



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4607

Ji-Paraná (RO), 09 de outubro de 2025

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
TERMO DE CANCELAMENTO.....	PÁG.02
ERRATA.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.03
DECRETOS.....	PÁG.08

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de oxigênio medicinal e ar medicinal, com fornecimento em cilindros em comodato. **Processo Administrativo 1-9780/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 1.363.773,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais).** **Data de Abertura: 24/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Pregoeiro

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de passagens terrestres em âmbito nacional, compreendendo: emissão; remarcação/alteração; cancelamento; reembolso de bilhetes de passagens, assim como serviços correlatos. **Processo Administrativo nº 1-12285/2024 – SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 134.075,32 (cento e trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** **Data de Abertura: 24/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pragas urbanas (incluindo o desalojamento de pombos, morcegos e outras aves sinantrópicas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. **Processo Administrativo nº 1-5975/2025 SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 192.967,04 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).** **Data de Abertura: 30/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO. **Processo Administrativo 1-8890/2025 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 3.069.736,00 (três milhões, sessenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais).** **Data de Abertura: 28/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 90034/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **17/10/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de internação assistida em residência terapêutica sob supervisão de equipe especializada em saúde mental para o paciente Derly Luiz de Amorim. **Valor Total Estimado: R\$ 255.786,48 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao Processo Administrativo nº 1-9610/2025 – SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2025.

Ângelo Simões

Agente de Contratação

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL
 Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 208/2025

Contrato Administrativo nº 08/PG/CMJP/2025

Aos 03 dias do mês de outubro de 2025, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.325/0001-06, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1571, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente, **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 792226 SSP/RO e CPF o nº 597.442.942-72, residente e domiciliado na Rua Plácido de Castro, nº 2012, bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), empresa **AUTOJIPA - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº **07.803.102/0001-94**, sediado(a) na Rua Maracatiara, n. 660, Bairro Jorge Teixeira, em Ji-Paraná-RO, CEP: 76.912-718, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **EDENILSON MORAES COSTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG sob o nº 351501 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 242.404.352-34, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Cancelamento do Contrato nº 08/PG/CMJP/2025, nos termos a seguir estabelecidos:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por finalidade cancelar o Contrato nº 08/PG/CMJP/2025, cujo objeto era a prestação de serviços de limpeza de fossa para a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO.

Cláusula Segunda – Da Motivação

O cancelamento ocorre em razão de decisão administrativa da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, vinculada ao Processo Administrativo nº 208/2025, considerando razões de conveniência e oportunidade da Administração.

Cláusula Terceira – Dos Efeitos

Com a assinatura do presente termo:

I – Fica extinto o Contrato nº 08/PG/CMJP/2025, sem que dele decorram quaisquer ônus, encargos ou penalidades para as partes;

II – Declaram-se quitadas todas as obrigações entre CONTRATANTE e CONTRATADA até a presente data;

III – Determina-se o arquivamento do processo administrativo após as formalidades legais.

Cláusula Quarta – Da Publicação

A presente rescisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ji-Paraná-RO, 03 de outubro de 2025.

Presidente **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**
CPF/MF nº 597.442.942-72

ERRATA



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2025.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CNAS nº 100/2023, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação publicado em 16/09/2025, considerando a deliberação registrada em ATA própria resolve:

- Retificar o Edital de Convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMAS no próximo mandato.

<p>Onde se lê (Art. XV do Edital): A comissão eleitoral deverá convocar as entidades concorrentes, 08 (oito) dias antes da eleição, para presenciarem os sorteios das entidades para composição da cédula eleitoral.</p>	<p>Leia-se: A comissão eleitoral deverá convocar as entidades concorrentes, 03 (três) dias antes da eleição, para presenciarem os sorteios das entidades para composição da cédula eleitoral.</p>
<p>Onde se lê: SORTEIO DAS CÉDULAS: 10 de outubro de 2025 ELEIÇÕES: 15 de outubro de 2025 POSSE: até 20 de outubro de 2025</p>	<p>Leia-se: SORTEIO DAS ENTIDADES PARA ELABORAÇÃO DA CÉDULAS DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: 08 de outubro de 2025 ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Entidades do SUAS, Trabalhadores do SUAS e Usuário do SUAS: 10 de outubro de 2025 POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL GOVERNAMENTAL: 22 de outubro de 2025 COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA: 31 de outubro de 2025</p>

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital original.

Ana Paula de Paula
Presidente CMAS
Decreto N° 2030/GAB/PMJP/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE PAULA, Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de AS, em 08/10/2025 às 15:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DE PAULA, Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de AS, em 08/10/2025 às 15:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2102676 e o código verificador 8DBAA1CD.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata de Reunião 1		08/10/2025	2102797

Docto ID: 2102676 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS

As sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h, realizou-se, de forma online, por meio da plataforma Google Meet, a reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO – CMAS, designada para condução do processo eleitoral da representação da sociedade civil referente ao biênio 2025/2027, conforme decreto de nomeação Nº 2076, DE 16 DE JULHO DE 2025. Estiveram presentes as seguintes integrantes da Comissão Eleitoral: Maria Conceição Lacerda, Naiara Batista de Bastos e a presidente do CMAS Ana Paula de Paula. A presidente da Comissão Eleitoral abriu a reunião informando sobre a necessidade de adequação das datas do cronograma eleitoral previsto no Edital de Convocação, visando garantir o cumprimento dos prazos administrativos e a organização do processo, em conformidade com a Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Após análise e discussão entre os participantes, foi aprovada por unanimidade a modificação do Edital de Convocação, por meio de ERRATA/RETIFICAÇÃO, com as seguintes alterações: **1. Onde se lê (Art. XV do Edital): “A comissão eleitoral deverá convocar as entidades concorrentes, 08 (oito) dias antes da eleição, para presenciarem os sorteios das entidades para composição da cédula eleitoral.” Leia-se: “A comissão eleitoral deverá convocar as entidades concorrentes, 03 (três) dias antes da eleição, para presenciarem os sorteios das entidades para composição da cédula eleitoral.”** **2. Onde se lê: SORTEIO DAS CÉDULAS: 10 de outubro de 2025. ELEIÇÕES: 15 de outubro de 2025. POSSE: até 20 de outubro de 2025. Leia-se: SORTEIO DAS ENTIDADES PARA ELABORAÇÃO DAS CÉDULAS DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL: 08 de outubro de 2025. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidades do SUAS, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS: 10 de outubro de 2025. POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL: 22 de outubro de 2025. COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA: 31 de outubro de 2025. Permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital original.** Ficou deliberado, ainda, que a Errata/Retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação do edital original e encaminhada ao Ministério Público para ciência e acompanhamento do processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença das participantes e encerrou a reunião às 16h10, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelas integrantes da Comissão Eleitoral.

Ji-Paraná/RO, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CONCEICAO DE LACERDA
Data: 08/10/2025 14:13:04-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br NAIARA BATISTA DE BASTOS
Data: 08/10/2025 14:17:30-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Nº	Data
Ata de Reunião	1	08/10/2025
ID:	2102797	Processo
CRC:	9BC39C42	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	08/10/2025 13:49:04	Finalização:
	08/10/2025 13:50:11	
MD5:	AC29E2180F7512B61AB2B3E30EF9280	
SHA256:	33D64DB256BE9B4E54CED81952BFCA9CF66D2DAA86843247A924FAC0A5ECFFD	
Súmula/Objeto:		
Retificação do Edital de Convocação do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrará o CMAS no próximo mandato.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		08/10/2025 13:49:04
ASSUNTOS		
RETIFICAÇÃO		08/10/2025 13:49:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Retificação 1		08/10/2025 2102676

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2102797 e o CRC 9BC39C42.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Nº	Data
Retificação	1	08/10/2025
ID:	2102914	Processo
CRC:	89ADB20D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	08/10/2025 16:08:05	Finalização:
	08/10/2025 16:08:18	
MD5:	092F84988087E990CA65F780F0078325	
SHA256:	1DEB22699A2F1BF4E3CABEE179C6988EF54E28E9E395916939C3770FADB7A5	
Súmula/Objeto:		
Ofício para ASCOM encaminhando retificação do Edital de Convocação do Eleitorado do CMAS para publicação.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
		08/10/2025 16:08:05
ASSUNTOS		
RETIFICAÇÃO		08/10/2025 16:08:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 386		08/10/2025 2102903

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2102914 e o CRC 89ADB20D.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 050/PMJP/FCJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 039/FCJP/2025, que Nomeia Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 089/PGM/PMJP/2025, tendo como objeto prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota de veículos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Empresa NP3 Comércio e Serviços LTDA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando que a cláusula décima do contrato nº 089/PGM/PMJP/2025, prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr.ª Yasmim Mauriele Oliveira Gradini, matrícula: 0157, ocupante cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de fiscal do contrato nº 089/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 089/PGM/PMJP/2025., deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

& 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

& 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

& 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X Preencher checklist definido em Decreto.
- XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe à Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2098281 e o código verificador 90ED31D6.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2510070028	07/10/2025	2100320
Documentos Relacionados				
1	Ofício 341		09/10/2025	2103122

Docto ID: 2098281 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80262
Protocolo 2510070028
Data/Hora: 07/10/2025 17:12:56
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 50
Ano: 2025
Data: 07/10/2025
Descrição: Portaria 50

Ementa

Altera Portaria 039/PMJP/GAB/FCJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84113	Portaria 50	PDF	07/10/2025 17:12:56	C7CE1ECB447227E2EAFD8156C534C262	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2510070028 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2100320 e CRC: 26EC58E8).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2100320 e o código verificador 26EC58E8.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 50	07/10/2025	2098281
2	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2100320 v1

Portaria nº 051/FCJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 033/2025 que designa Comissão Especial para acompanhar e certificar o recebimento dos serviços recorrentes do Contrato N. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa M&A VIAGENS E TURISMO LTDA.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-6097/2025;

Considerando a necessidade de nomeação de responsáveis para a Comissão de Recebimento de Serviços para proceder a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Serviços a fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) do contrato administrativo Nº. 036/FUND.CULTURAL/PMJP/2025 da Fundação Cultural, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Seffrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	2620	Diretora da Divisão da casa do Artesão
3º	Cyntia Pergentino Lacerda da Silva	0176	2623	Assessora Especial
4º	Daniele Dias de Paula	0174	1821	Diretora da Divisão de Biblioteca

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizar a entrega dos serviços, devem observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 004/CGM/PMJP/2024.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art.4º. Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º. As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2098300 e o código verificador C35E8EB8.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510070027	07/10/2025	2100318

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2098300 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80261
Protocolo 2510070027
Data/Hora: 07/10/2025 17:10:58
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

[data da assinatura eletrônica]

Portaria nº 053/PMJP/FCJP/2025

Altera Portaria nº 027/FCJP/2025, que Nomeia Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 008/FCJP/PGM/PMJP/2021, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa Brasil Serviços Imobiliários Ltda, para os fins que nas cláusulas abaixo se especifica

Documento

Número: 51
Ano: 2025
Data: 07/10/2025
Descrição: Portaria 51

Ementa

Altera Portaria 033/FCJP/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84112	Portaria 51	PDF	07/10/2025 17:10:58	262C8636FA2553A9F95ACBA055152AA5	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURALAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ACESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2510070027 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2100318 e CRC: 0DD3000B).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2100318 e o código verificador 0DD3000B.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 51	07/10/2025	2098300
2	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2100318 v1

Portaria 53 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2098914 e CRC: FD3EF62A).

Pág: 1/3

contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2100317** e o código verificador **E4EA71D0**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 53	07/10/2025	2098914
2	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2100317 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 07/10/2025 às 17:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2098914** e o código verificador **FD3EF62A**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510070026	07/10/2025	2100317

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Documentos Relacionados

Docto ID: 2098914 v1

Portaria 53 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2098914 e CRC: FD3EF62A).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2510070026 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2100317 e CRC: E4EA71D0).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80260
Protocolo 2510070026
Data/Hora: 07/10/2025 17:09:39
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 53
Ano: 2025
Data: 07/10/2025
Descrição: Portaria 53

Ementa

Altera Portaria 027/FCJP/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84111	Portaria 53	PDF	07/10/2025 17:09:39	88C1F95C361BA970967434F7DD04F0BF	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 07/10/2025 às 17:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2510070026 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2100317 e CRC: E4EA71D0).

Pág: 1/2

Portaria nº 054/PMJP/FCJP/2025

[data da assinatura eletrônica]

Altera Portaria nº 032/FCJP/2025, que Nomeia Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 041/FCJP/PGM/PMJP/2022, que entre si celebram a Fundação Cultural de Ji-Paraná e a empresa R José da Silva e Cia Ltda, para os fins que nas cláusulas abaixo se especifica

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022**, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 6301/2022;

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr.ª **Daniele Dias de Paula**, matrícula: **0174**, ocupante cargo em comissão de Diretora de Divisão de Biblioteca para exercer as funções de **fiscal** do contrato nº **041/FCJP/PGM/PMJP/2022**,

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº **041/FCJP/PGM/PMJP/2022**, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

& 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

& 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

& 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

Portaria 54 de 07/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2099013 e CRC: 79034688).

Pág: 1/3

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80259
Protocolo 2510070025
Data/Hora: 07/10/2025 17:07:07
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 54
Ano: 2025
Data: 07/10/2025
Descrição: Portaria 54

Ementa

altera Portaria nº 032/PMJP/GAB/FCJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84110	Portaria 54	PDF	07/10/2025 17:07:07	119D96975079C27225D6276F17F89B7E	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2100315** e o código verificador **D35B645A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 54	07/10/2025	2099013
2	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2100315 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 07/10/2025 às 17:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2099013** e o código verificador **79034688**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510070025	07/10/2025	2100315

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 341	09/10/2025	2103122

Docto ID: 2099013 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2653, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 308/SEMAGRI/2025 (ID: 2102162).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.423,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais) distribuído as seguintes dotações:

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
825	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	26.000,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
844	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais	36.423,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104942 e CRC: 8A1A4565



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-5.000,00
826	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária		3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
828	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária	-21.000,00	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
845	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais	-36.423,00	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104942 e CRC: 8A1A4565



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2653, de 09 de outubro de 2025	09/10/2025
ID:	2104942	Processo
CRC:	8A1A4565	Documento
Processo:	5-1713/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	09/10/2025 12:17:48	Finalização:
		09/10/2025 12:19:45

MD5: A30C9A58EE4461A99C39F9635B6AB4
SHA256: 060043C562D9F66DAAA2F3B3659DC96BEE46DB89AA031A7FA949D4074ACDA6D

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:19:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:19:28
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:19:34

ASSUNTOS	
DECRETO	09/10/2025 12:18:33

CIENTES	
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	09/10/2025 13:47:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
-------------------------	--	--	--

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 09/10/2025 13:23:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL 09/10/2025 15:25:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2104942 e o CRC 8A1A4565.

DigProc - Gestº de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 308/SEMAGRI/2025 (ID: 2102162) e o Memorando nº 153/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2103873).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 125.477,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104950 e CRC: 1A80410A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**ACRÉSCIMOS**

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	120.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
825	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.477,00	
		TOTAL: R\$125.477,00	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
352	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-120.000,00	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
845	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.477,00	
		TOTAL: -R\$125.477,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104950 e CRC: 1AB0410A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2654, de 09 de outubro de 2025	09/10/2025
ID:	2104950	Processo
CRC:	1AB0410A	Documento
Processo:	1-535/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	09/10/2025 12:20:59	Finalização:
		09/10/2025 12:23:47
MD5:	36ECC6079F7AEA3F962FF1F213EFEFB2	
SHA256:	0DC290D1957847352B5E3165C1D74CD21D2D3D9B3E69FA9686599E4FFA232557	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	RO	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	09/10/2025 12:23:23
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	09/10/2025 12:23:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	09/10/2025 12:23:35

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	09/10/2025 12:22:21

CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	09/10/2025 13:47:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	09/10/2025 13:23:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Cargo	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	09/10/2025 15:25:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2104950 e o CRC 1AB0410A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 308/SEMAGRI/2025 (ID: 2102162).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104974 e CRC: 3C4C6284



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2655, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**ACRÉSCIMOS**

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
825	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.600,00	
		TOTAL: R\$2.600,00	

REDUÇÕES

02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
836	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.600,00	
		TOTAL: -R\$2.600,00	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2104974 e CRC: 3C4C6284



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2655, de 09 de outubro de 2025	09/10/2025

ID:	2104974	Processo	Documento
CRC:	3C4C6284		
Processo:	5-1713/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	09/10/2025 12:24:09	Finalização:	09/10/2025 12:25:53
MD5:	00BC7C9CB6997316C53EC8B8F87C5D9A		
SHA256:	1CB0FA8E3103F7D2445723463FC0526433ADE50954901A49ADA56F00D3762C2E		

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:25:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:25:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:25:43

ASSUNTOS

Decreto	Data
DECRETO	09/10/2025 12:24:39

CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	09/10/2025 13:48:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	09/10/2025 13:23:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Assinante	Data
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	09/10/2025 15:25:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2104974 e o CRC 3C4C6284.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$3.143.216,23
2 - Restos a Pagar			R\$217.116,14
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$3.143.216,23	-	R\$217.116,14
			R\$2.926.100,09
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$2.926.100,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$2.553.257,64
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$372.842,45

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2656, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 139/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2102556).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.892,64** (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Valor
1520	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	77.892,64

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Pública Sistemas



ID: 2104991 e CRC: 9AE74EA7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 2656, de 09 de outubro de 2025	09/10/2025

ID:	2104991	Processo	Documento
CRC:	9AE74EA7		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	09/10/2025 12:27:21	Finalização:	09/10/2025 12:30:22
MD5:	3F557D9D02C939F792B851A5B28161D2		
SHA256:	5EDDE5EC5D36EDF076FA5AE A218AAFC4344262A5C32E560CF51C3B86B135A98		

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Secretaria	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:30:00
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:30:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	09/10/2025 12:30:11

ASSUNTOS

Decreto	Data
DECRETO	09/10/2025 12:28:31

CIENTES

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	09/10/2025 13:48:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinante	Data
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	09/10/2025 13:23:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Assinante	Data
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	09/10/2025 15:25:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2104991 e o CRC 9AE74EA7.



ID: 2104991 e CRC: 9AE74EA7